

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2013

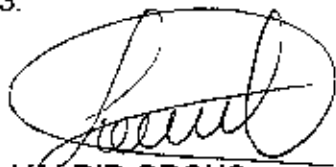
Concede licença ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO VALDIR GROHS, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido licença ao Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Antonio Cantelmo Neto, pelo período de 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2014, perfazendo o total de 30 dias, para férias anuais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 11 de Dezembro de 2013.



PAULO VALDIR GROHS
PRESIDENTE

ALFONSO BRUZAMARELLO
1ª SECRETÁRIO